



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 202
Disponibilização: 08/10/2021
Publicação: 08/10/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.455, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre delegação de competência para Celebração, Execução e Prestação de Contas de Contrato de Repasse com o Governo Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso IV do artigo 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a competência para celebrar, executar e prestar contas referentes ao Contrato de Repasse nº 856516/2017/SEAD-PR/CAIXA, com o Governo Federal, objetivando essencialmente a execução de suas finalidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 07/10/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/10/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021147246** e o código CRC **65E1938B**.